



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA SEI-Nº 98, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre demissão do empregado público E.C.S. em razão da decisão no Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 25.21.000008976-8.

O Presidente do **Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul - Cremers**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e

CONSIDERANDO a instalação do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, a fim de averiguar os atos irregulares cometidos por empregado público no desempenho de sua função e, nos termos da Portaria 51, de 28 de abril de 2025;

CONSIDERANDO as conclusões contidas no relatório conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD SEI nº 25.21.000008976-8, pelo qual recomenda pela demissão por justa causa do empregado público;

CONSIDERANDO que houve decisão da Diretoria do Cremers que acolheu o Relatório Conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO por fim, que cabe a Diretoria do Cremers dispor sobre a organização e o funcionamento da autarquia, inclusive zelar pela observância da disciplina, ética e da harmonia na relação laboral adotando as medidas cabíveis para aplicação da pena que o caso requer;

CONSIDERANDO o decidido na Reunião de Diretoria de 07 de agosto de 2025.

DECIDE:

Art. 1º - DIMITIR o empregado público E.C.S. lotado no setor de Almojarifado, o qual exerce o cargo de Assistente Pleno, após relatório conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD SEI nº 25.21.000008976-8 e, decisão da Diretoria do Cremers.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Porto Alegre, 07 de agosto de 2025.

DR. RÉGIS FERNANDO ANGNES
Presidente do Cremers



Documento assinado eletronicamente por **Régis Fernando Agnes, Presidente**, em 08/08/2025, às 19:13, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2884282** e o código CRC **A966263F**.



Av. Princesa Isabel, 921 - Bairro Bairro
Santana |
CEP 90620-001 | Porto Alegre/RS -
<https://cremers.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 25.21.000016595-2 | data de inclusão: 08/08/2025